Peça adaptada - MPMS

**DESPACHO DE CONVERSÃO**

Diante dos elementos de convicção trazidos ao presente feito, verifica-se a necessidade de instauração de procedimento próprio para apuração dos fatos. Assim, com fulcro no art. 55, I, da Portaria PGE n. 01/2019, **DETERMINO A CONVERSÃO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (ou PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL)**, expedindo-se a respectiva Portaria instauradora.

**CUMPRA-SE.**

Local e data.

**Promotor(a) Eleitoral**